



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 252/2025/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2025, de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 117, de 28 de abril de 2025, da Câmara dos Deputados, o qual Vossa Excelência encaminha o **Requerimento de Informação nº 997/2025, de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL)**, por meio do qual *"Solicita informações ao Ministério de Minas e Energia sobre os critérios técnicos, a condução administrativa e os mecanismos de controle adotados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras nas quatro licitações referentes à contratação de embarcações OSRV e PSV, no valor total de R\$ 16,5 bilhões, sob apuração do Tribunal de Contas da União por indícios de direcionamento"*.
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos contendo esclarecimentos acerca do assunto:
 - I - Despacho SNPGB (SEI nº 1058437), de 23 de maio de 2025, elaborado pela Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
 - II - Despacho SGEP (SEI nº 1057710), de 20 de maio de 2025, elaborado pela Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias;
 - III - Nota Informativa nº 15/2025/DEPG/SNPGB (SEI nº 1057748), de 20 de maio de 2025, elaborada pelo Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
 - IV - Despacho DEPG (SEI nº 1057750), 20 de maio de 2025, elaborado pelo Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e
 - V - Carta DPBR-2025-32537/PETROBRAS (SEI nº 1057189) e Nota Técnica Anexa à Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057190), encaminhados pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 26/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060598** e o código CRC **CC919961**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

NOTA INFORMATIVA Nº 15/2025/DEPG/SNPGB

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 997/2025 (SEI nº 1041699), de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), encaminhado por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 117 (SEI nº 1048626), da Câmara dos Deputados, o qual solicita informações ao Ministério de Minas e Energia sobre os critérios técnicos, a condução administrativa e os mecanismos de controle adotados pela Petrobras S.A. – Petrobras nas quatro licitações referentes à contratação de embarcações OSRV e PSV, no valor total de R\$ 16,5 bilhões, sob apuração do Tribunal de Contas da União (TCU) por indícios de direcionamento.

2. **REFERÊNCIAS**

- 2.1. Ofício 1ªSec/RI/E/nº 117 (SEI nº 1048626)
- 2.2. Requerimento de Informação - RIC nº 997/2025 (SEI nº 1041699)
- 2.3. Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057189)
- 2.4. Nota Técnica Petrobras (SEI nº 1057190)

3. **INFORMAÇÕES**

3.1. A Câmara dos Deputados encaminhou o Requerimento de Informação - RIC nº 997/2025, de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 117 (SEI nº 1048626), da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre os critérios técnicos, a condução administrativa e os mecanismos de controle adotados pela Petrobras nas quatro licitações referentes à contratação de embarcações OSRV e PSV.

3.2. Considerando que os questionamentos associados ao RIC nº 997/2025 se relacionam com licitações conduzidas pela Petrobras, foi expedido o Ofício nº 43/2025/ASPAR/GM-MME (SEI nº 1044145) encaminhando a empresa cópia do referido Requerimento e solicitando os esclarecimentos para resposta à Câmara dos Deputados.

3.3. Em resposta, a Petrobras enviou a Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057189) que encaminhou a Nota Técnica (SEI nº 1057190), elaborada pela Área de Suprimentos e de Logística Offshore da Petrobras, cujo teor apresenta esclarecimentos aos questionamentos indicados no RIC nº 997/2025.

Questionamentos

1. Quais foram os critérios técnicos utilizados nas quatro licitações da Petrobras, no valor total de R\$ 16,5 bilhões, e quais alterações foram feitas nos editais ao longo dos certames? Solicita-se que sejam especificados os parâmetros de habilitação e julgamento, as justificativas para modificações como atualização de planilhas e mudança nos limites de contratação por empresa, e como essas decisões foram formalizadas e comunicadas.

Resposta da Petrobras consta da Nota Técnica (SEI nº 1057190) anexa ao presente Processo SEI.

2. Quais os fundamentos técnicos e normativos para a desclassificação de propostas nas quatro licitações, especialmente as inicialmente mais vantajosas? Requer-se o envio dos relatórios ou atas que motivaram as exclusões, como no caso da eliminação por planilha desatualizada, e os dispositivos contratuais ou normativos que sustentaram essas decisões.

Resposta da Petrobras consta da Nota Técnica (SEI nº 1057190) anexa ao presente Processo SEI.

3. a) Por que a Petrobras realizou quatro licitações sucessivas com objetos semelhantes, inclusive lançando novo certame antes do encerramento do anterior?

Resposta da Petrobras consta da Nota Técnica (SEI nº 1057190) anexa ao presente Processo SEI.

3. b) Solicita-se que o Ministério explique os critérios técnicos e estratégicos que justificaram o fracionamento dos processos e a repetição de especificações, apresentando documentos internos que embasaram essa conduta.

Sobre o questionamento acima, informa-se que o Ministério de Minas e Energia (MME) **não** atuou nas licitações objeto do RIC nº 997/2025 e que **não** tem competência legalmente estabelecida para interferir em licitação conduzida pela Petrobras, nem nos procedimentos internos de contratação da companhia. A empresa planeja e conduz seus processos licitatórios de forma autônoma, sem interferência deste MME, em face da sua autonomia legal e estatutária. Essa autonomia é respaldada pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, bem como pelo Decreto nº 8.945/2016 (regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016).

4. Quais mecanismos de controle interno, compliance e governança foram aplicados na condução dessas licitações, e qual foi o papel da Diretoria Executiva na homologação dos contratos? Indicar se houve acompanhamento por auditoria interna ou instâncias de governança, os achados eventualmente identificados, e se as decisões foram submetidas ao Conselho de Administração ou comunicadas ao Ministério.

Resposta da Petrobras consta da Nota Técnica (SEI nº 1057190) anexa ao presente Processo SEI.

3.4. Considerando o teor dos questionamentos presentes no RIC nº 997/2025 e as competências deste Departamento, entende-se que **não** cabem avaliações adicionais em relação às informações repassadas pela Petrobras, cujo teor deve ser encaminhado à Assessoria Parlamentar (ASPAR/MME) para envio à Câmara dos Deputados.

4. **ENCAMINHAMENTOS**

4.1. Diante do exposto e sendo o que cabia para o momento, sugere-se o encaminhamento desta Nota Informativa e da documentação enviada pela Petrobras à Assessoria Parlamentar (ASPAR) deste Ministério para conhecimento e envio à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Issa Miguel Junior, Assistente**, em 20/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Rodrigues dos Anjos, Diretor(a) do Departamento de Política de Explor. e Produção de Petróleo e Gás Natural Substituto(a)**, em 20/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057748** e o código CRC **DBF95941**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000468/2025-11

Assunto: Requerimento de Informação nº 4496/2024 CTFC - Câmara dos Deputados

À Secretaria-Executiva,

1. Fazemos referência ao Despacho ASPAR (SEI nº 1048823), que trata do Requerimento de Informação nº **997/2025** (SEI nº 1041699), de autoria do **deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL)**.
 2. Sobre o assunto, analisadas a Nota Informativa nº 15/2025/DEPG/SNPGB (SEI nº 1057748), encaminha pelo Despacho DEPG/SNPGB (SEI nº 1057750), e as informações prestadas pela Petrobras por meio da Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057189) e da Nota Técnica (SEI nº 1057190), que têm por objetivo responder aos questionamentos do parlamentar, esta subsecretaria entende que as informações prestadas pela SNPGB e pela Empresa a respeito do escopo requerido estão completas e são satisfatórias no que se refere ao atendimento do Requerimento de Informação supracitado.
 3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto em pauta.
- Atenciosamente,

DENIS DE MOURA SOARES

Subsecretário de Governança, Estratégia e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Subsecretário(a) de Governança, Estratégia e Parcerias**, em 20/05/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057710** e o código CRC **35287287**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000468/2025-11

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2025 - Conhecimento e adiantamento de providências.

Interessado: Assessoria Parlamentar.

À Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis,

1. Faço referência ao Despacho SNPGB (SEI nº 1049161) que encaminha o Requerimento de Informação - RIC nº 997/2025 (SEI nº 1041699), de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), para conhecimento e adiantamento das providências necessárias.
2. Sobre o assunto, encaminho a Nota Informativa nº 15/2025/DEPG/SNPGB (SEI nº 1057748) e as informações prestadas pela Petrobras por meio da Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057189) e da Nota Técnica (SEI nº 1057190), elaborada pela Área de Suprimentos e de Logística Offshore da Petrobras, para envio à Assessoria Parlamentar (ASPAR/MME).

(assinado eletronicamente)

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS

Diretor de Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Substituto
Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Documento assinado eletronicamente por **Jair Rodrigues dos Anjos, Diretor(a) do Departamento de Política de Explor. e Produção de Petróleo e Gás Natural Substituto(a)**, em 20/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057750** e o código CRC **79638118**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000468/2025-11

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2025

Interessado: Assessoria Parlamentar.

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos,

1. Em atenção ao Despacho ASPAR (SEI 1048823) que trata do Requerimento de Informação - RIC nº 997/2025 (SEI nº 1041699), de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), para conhecimento e adiantamento das providências necessárias.
2. Sobre o assunto, encaminho a Nota Informativa nº 15/2025/DEPG/SNPGB (SEI nº 1057748) e as informações prestadas pela Petrobras por meio da Carta DPBR-2025-32537 (SEI nº 1057189) e da Nota Técnica (SEI nº 1057190), elaborada pela Área de Suprimentos e de Logística Offshore da Petrobras.

(assinado eletronicamente)

RENATO CABRAL DIAS DUTRA

Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cabral Dias Dutra**, Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Substituto, em 23/05/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058437** e o código CRC **7B5EC2AD**.

Brasília, 15 de maio de 2025

RINST/RPPF

DPBR-2025-32537

Ao Senhor
Raphael Ehlers dos Santos
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U
CEP: 70.065-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação RIC nº 997/2025

Referência: Ofício nº 46/2025/ASPAR/GM-MME – Processo nº: 48300.000468/2025-11.

Senhor Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Fazemos referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 117 (SEI nº 1048626), de 30 de abril de 2025, da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 997/2025 (SEI nº 1048627), de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), que requer “...informações sobre os critérios técnicos, a condução administrativa e os mecanismos de controle adotados pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras nas quatro licitações referentes à contratação de embarcações OSRV e PSV...”

Acerca do assunto em tela, encaminhamos nota técnica elaborada pela Área de Suprimentos e de Logística Offshore da Petrobras.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

JU8S
Assinado de forma
digital por JU8S
Dados: 2025.05.16
10:43:53 -03'00'

Joao Lima Romeiro

Gerente de RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO FEDERAL

Anexo(s):	NT PSV e OSRV - RIC_997_2025 - assinado.pdf
-----------	---

NOTA TÉCNICA

Assunto: Requerimento de Informação nº 997/2025 - Solicitação de resposta oficial.

Referência: Processo nº 48300.000468/2025-11.

Data: 15/05/2025

I. Síntese:

Esta Nota Técnica visa responder o Ofício nº 46/2025/ASPAR/GM-MME do MME, relativo ao Requerimento de Informações nº 997/2025, da Câmara dos Deputados, de autoria do deputado federal Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL), que requer que sejam enviadas informações referentes às oportunidades 7004270049, 7004294410, 7004265988 e 7004306735.

II. Respostas aos Questionamentos:

1. INTRODUÇÃO

Para o atendimento das operações marítimas de Exploração e Produção (E&P), a Petrobras utiliza uma frota de apoio composta por embarcações contratadas para atender às demandas de transporte de cargas e de prontidão e resposta a emergências, como derramamentos de óleo no mar. Operadas por empresas especializadas, essas embarcações desempenham um papel estratégico no suporte logístico e ambiental às atividades da Companhia.

Para o transporte de cargas destinadas às unidades marítimas, a Petrobras utiliza prioritariamente embarcações do tipo PSV (*Platform Supply Vessel*). Essas embarcações são projetadas para o transporte de graneis sólidos (como cimento, barita e bentonita), líquidos (como água potável e óleo diesel) e cargas gerais (equipamentos e recursos essenciais às plataformas offshore). Com capacidade para operar em condições marítimas adversas, os PSVs garantem o abastecimento contínuo e seguro das unidades de E&P. Atualmente, 98 PSVs são operados pela Companhia, assegurando a continuidade das operações logísticas *offshore*.

Já em operações de prontidão e resposta a emergências ambientais, como derramamentos de óleo no mar, a frota da Petrobras conta com embarcações especializadas do tipo OSRV (*Oil Spill Response Vessel*), unidades equipadas com barreiras de contenção, equipamentos especializados, tanques de armazenamento e outros recursos tecnológicos que possibilitam a recuperação e remoção de óleo derramado, minimizando impactos ambientais e garantindo a conformidade com as normas regulatórias. Atualmente, a Petrobras opera 28 OSRVs, assegurando uma resposta ágil e eficaz em emergências ambientais, bem como o cumprimento do Plano de Emergência Individual (PEI) exigido para cada unidade marítima de produção ou sonda de perfuração.

2. **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 1 – “QUAIS FORAM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS NAS QUATRO LICITAÇÕES DA PETROBRAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16,5 BILHÕES, E QUAIS ALTERAÇÕES FORAM FEITAS NOS EDITAIS AO LONGO DOS CERTAMES? SOLICITA-SE QUE SEJAM ESPECIFICADOS OS PARÂMETROS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, AS JUSTIFICATIVAS PARA MODIFICAÇÕES COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANILHAS E MUDANÇA NOS LIMITES DE CONTRATAÇÃO POR EMPRESA, E COMO ESSAS DECISÕES FORAM FORMALIZADAS E COMUNICADAS.”**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 2 – “QUAIS OS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E NORMATIVOS PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS NAS QUATRO LICITAÇÕES, ESPECIALMENTE AS INICIALMENTE MAIS VANTAJOSAS? REQUER-SE O ENVIO DOS RELATÓRIOS OU ATAS QUE MOTIVARAM AS EXCLUSÕES, COMO NO CASO DA ELIMINAÇÃO POR PLANILHA DESATUALIZADA, E OS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS OU NORMATIVOS QUE SUSTENTARAM ESSAS DECISÕES.”

Inicialmente, cumpre esclarecer que estamos abordando 4 certames distintos:

Oportunidade 7004270049 – contratação de 01 embarcação do tipo OSRV

Oportunidade 7004294410 – contratação de 06 embarcações do tipo OSRV

Oportunidade 7004265988 – contratação de 12 novas embarcações do tipo PSV

Oportunidade 7004306735 – contratação de 10 novas embarcações do tipo OSRV

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS 7004270049 E 7004294410

As demandas de contratação da Petrobras para atender as necessidades de apoio marítimo do tipo OSRV, com previsão de início em 2025 e 2026, foram implementadas por meio das Oportunidades 7004270049 e 7004294410.

A instauração de ambos os processos de contratação foi autorizada pela Diretoria Executiva da Petrobras em 01/03/2024, prevendo a publicação de um edital no 1º semestre de 2024, para contratação de até 5 embarcações do tipo OSRV, e de um edital no 2º semestre de 2024, para a contratação de até 2 embarcações do tipo OSRV.

A estratégia de realização de dois processos competitivos ao longo de 2024 justifica-se pelo cronograma de entrada em operação projetado para as embarcações. Como os contratos, em regra, não devem exceder o período de cinco anos e a necessidade de entrada em operação das embarcações variava em até um ano (março de 2025 a março de 2026), na hipótese de se concentrar a contratação em um único processo, o contrato para a embarcação com a data de início da operação

mais tardia teria um intervalo de 18 meses de vigência sem a efetiva prestação de serviços para a Petrobras.

Assim, para atender o prazo necessário para entrada em operação das embarcações, parte em 2025 e parte em 2026, optou-se por dividir a ida ao mercado em dois momentos distintos de, forma a garantir que as propostas obtidas reflitam o valor de mercado em cada oportunidade.

2.1.1. HISTÓRICO DA OPORTUNIDADE 7004270049

O documento interno de instauração, aprovado pela Diretoria Executiva, posteriormente operacionalizado pela Oportunidade 7004270049, indicava que seriam contratadas até 05 embarcações divididas em dois lotes conforme abaixo:

- Lote A: Previsão de até 01 Embarcação para março de 2025 ou em até 180 dias contados da assinatura do contrato, o que for mais distante;
- Lote B: Previsão de até 04 Embarcações para julho de 2025 ou em até 270 dias contados da assinatura do contrato, o que for mais distante;
- O quantitativo não atendido no Lote A poderia ser suprido pelo lote B.

Porém, a redação do Edital acabou permitindo a errônea compreensão de que a Petrobras buscaria preencher a demanda de até cinco embarcações por meio do Lote A, com data de início de operação em março/2025.

Após a abertura das propostas ocorrida em 19/06/2024, a Comissão identificou a inadequação da redação, que permitia a inferência de condições diversas daquelas planejadas e expostas no documento interno de instauração.

Assim, a Petrobras, pautada na doutrina da *Business Judgment Rule* e no Princípio da Economicidade, decidiu seguir com a contratação somente do Lote A, ou seja, de uma embarcação, com data de entrada em março/2025. No processo decisório, considerou-se que:

- i) O objeto, conforme previsto no edital, era o afretamento de **até 5** embarcações do tipo OSRV, ou seja, a contratação de apenas uma embarcação era um dos resultados possíveis do processo;
- ii) A contratação de 5 embarcações no Lote A, conforme previsão do edital, com mobilização em março/2025, resultaria em excedente de frota e no pagamento de taxas

diárias para embarcações ociosas, com custo acima de R\$ 100 milhões, com afronta ao princípio da economicidade;

- iii) A contratação da embarcação no Lote A garantiria o atendimento à necessidade mais urgente (março/25) e a demanda do Lote B poderia ser redirecionada para a Oportunidade **7004294410**.

Cabe notar que a Comissão de Licitação desclassificou a proposta de algumas licitantes por motivo de descumprimento aos requisitos do Edital, por exemplo, a proposta de embarcação com ano de construção anterior ao limite permitido e as propostas que não indicavam o valor do consumo de combustível da embarcação.

2.1.2. HISTÓRICO DA OPORTUNIDADE 7004294410

De forma a atender a demanda suprimida da oportunidade 7004270049, o edital da Oportunidade **7004294410** previu a contratação de até 6 embarcações divididas em quatro lotes.

2.1.3. ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES DOS PROCESSOS 7004270049 E 7004294410

Conforme já apresentado anteriormente, a interpretação de que a contratação de apenas uma embarcação na Oportunidade **7004270049** e inclusão dos Lotes A, B e C na Oportunidade **7004294410** teria sido motivada e direcionada ao favorecimento de alguma empresa é equivocada, pelos motivos expostos a seguir:

- a) a Petrobras já havia previsto, mesmo antes da publicação da Oportunidade **7004270049**, ocorrida em 22/04/2024, a publicação de dois editais para contratação de OSRV em 2024, um por semestre, independentemente do resultado do primeiro processo;
- b) a Comissão identificou a divergência após o recebimento de propostas da referida oportunidade;
- c) a contratação de cinco embarcações no Lote A com mobilização em março/2025 resultaria em excedente de frota e no pagamento de taxas diárias para embarcações ociosas, com custo acima de R\$ 100 milhões;
- d) a decisão foi tomada em estrita observância à doutrina da *Business Judgment Rule* e ao Princípio da Economicidade, optando pela alternativa que melhor atendia as necessidades da Petrobras, decisão essa alinhada ao Art. 31 da Lei 13.303/16;
- e) Todas as empresas que participaram da oportunidade puderam apresentar suas propostas na oportunidade seguinte;
- f) não houve manifestação de interesse em interposição de recursos em nenhuma destas 2 oportunidades.

Os critérios de julgamento e habilitação foram divulgados para o mercado e estão disponíveis na Petronect (portal de compras da Petrobras), e podem ser avaliadas por meio do link www.petronect.com.br. Reforçando ainda que são processos com Pré-qualificação, em que todas as empresas participantes já atenderam aos requisitos de habilitação técnica.

2.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO 7004265988

A licitação visava contratar até 12 embarcações do tipo PSV (*Platform Supply Vessel*) para atendimento às demandas da logística de operação e produção no longo prazo. Essa iniciativa foi motivada pelo envelhecimento da frota de embarcações PSV de bandeira nacional.

O processo foi estruturado também com base na necessidade de adequar a frota à transição energética, buscando-se embarcações capazes de reduzir as emissões de gases poluentes, sobretudo o CO₂. Assim, as especificações técnicas contemplaram inovações, tais como a propulsão híbrida, que combina motores elétricos e baterias, e a possibilidade de adaptação futura para operar com etanol e metanol.

Considerando a exigência de que as embarcações sejam novas, foram propostas alavancas visando viabilizar a obtenção de propostas competitivas, conforme explicitado nos itens abaixo:

- A Petrobras não determinou o local de construção das embarcações, sendo tal definição uma decisão do licitante. A única exigência era de que as embarcações arvorassem a bandeira brasileira;
- As contratadas seriam Empresas Brasileiras de Navegação (EBN) cadastradas na ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), e não estaleiros, cabendo à contratada apresentar as embarcações com as especificações técnicas exigidas no prazo de mobilização especificado no contrato;
- O prazo de entrega (mobilização) das embarcações foi estipulado em quatro anos, de forma a permitir que o fornecedor tenha tempo para obtenção do financiamento para a construção das embarcações, estimado em cerca de um ano, e que isso não interfira na entrega. Essa medida visou reduzir a percepção de risco de atraso por parte dos licitantes e, com isso, a apresentação de propostas mais atrativas;
- Foi permitida a apresentação de propostas de EBNs de outros segmentos da navegação, além do apoio marítimo, visando estimular a participação de empresas atuantes nos segmentos de longo curso, cabotagem e apoio portuário, incrementando a competitividade do certame.

Em suma, a estratégia de contratação objetivou garantir a compatibilização do atendimento às necessidades da Petrobras (operacionais, redução de emissões, economicidade da contratação, etc.) com a capacidade de atendimento pelo mercado fornecedor.

2.2.1. HISTÓRICO DA OPORTUNIDADE 7004265988

A publicação do extrato do edital da licitação no Diário Oficial da União (DOU) e da Oportunidade **7004265988** na Petronect ocorreu em 03/04/2024.

Em 29/05/2024, foi realizado evento ao vivo ("Live") com os fornecedores de embarcações visando dar publicidade sobre os aspectos relevantes desta contratação.

A Comissão de Licitação recebeu, por intermédio da sala de colaboração da Oportunidade **7004265988** na Petronect, e durante o evento ao vivo, diversos questionamentos e solicitações das licitantes, com destaque para três temas:

- a) Papel do PEOTRAM (Programa de Excelência Operacional nas Operações do Aéreo e Marítimo) na licitação (inclusão do critério);
- b) Prazo de execução do contrato (previsão de 12 anos, além das possibilidades de 8 e 10 anos); e
- c) Quantidade limite de embarcações que cada empresa pode ofertar (aumento do limite de quatro para até seis embarcações).

Sobre o aumento da quantidade limite de embarcações por empresa, após análises internas, a Petrobras identificou, como principais benefícios da alteração, a melhoria da economicidade e o aumento das chances de atendimento da demanda total da contratação, mitigando o risco de necessidade de novo processo licitatório. Destaca-se que o limite mínimo não foi alterado, permitindo, inclusive, a apresentação de propostas com apenas uma embarcação.

Os pontos sinalizados pelo mercado foram devidamente avaliados e as condições do processo foram alteradas após aprovação pela Diretoria Executiva da Petrobras.

Desta forma, após a emissão dos esclarecimentos a todos os questionamentos apresentados pelas licitantes, as propostas foram recebidas em 30/09/2024. Cabe ressaltar que não houve questionamento a respeito da alteração da quantidade limite de embarcações por empresa.

Sete empresas apresentaram o total de 41 propostas.

Cumprir observar que a licitação permitia a apresentação de propostas em até 18 lotes variando o número de embarcações (1 a 6) e o prazo de execução contratual (8, 10 ou 12 anos).

O critério de julgamento priorizou o conjunto de propostas que representassem o menor desembolso para a Petrobras.

Cabe reforçar que, considerando apenas os valores das taxas diárias de afretamento, pode-se inferir que a alteração do limite de embarcações por empresa possibilitou uma economia de aproximadamente R\$ 1 bilhão.

Os critérios de julgamento e habilitação foram divulgados para o mercado e estão disponíveis na Petronect (portal de compras da Petrobras), e podem ser avaliadas por meio link www.petronect.com.br.

2.3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA OPORTUNIDADE 7004306735

A licitação visava contratar até 10 embarcações do tipo OSRV (*Oil Spill Response Vessel*) para atendimento às demandas de prevenção e combate à poluição da logística de operação e produção no longo prazo. Da mesma forma que o processo de contratação de embarcações PSV, essa contratação também foi motivada pelo envelhecimento da frota de embarcações OSRV de bandeira nacional, além da necessidade de adequar a frota à transição energética, buscando-se embarcações capazes de reduzir as emissões de gases poluentes, sobretudo o CO₂.

Considerando a exigência de que as embarcações sejam novas, foram propostas as mesmas alavancas empregadas no processo de contratação de embarcações PSV.

2.3.1. HISTÓRICO DA OPORTUNIDADE 7004306735

A publicação do extrato do edital da licitação no Diário Oficial da União (DOU) e da Oportunidade **7004306735** na Petronect ocorreu em 06/09/2024.

Após a Comissão de Licitação ter emitido esclarecimentos a todos os questionamentos apresentados pelas licitantes, as propostas foram recebidas em 29/11/2024.

Cinco empresas apresentaram o total de 38 propostas.

Cumprir observar que a Licitação permitia a apresentação de propostas em até 18 Lotes, variando o número de embarcações (1 a 6) e o prazo de execução contratual (8, 10 ou 12 anos).

O critério de julgamento priorizou o conjunto de propostas que representassem o menor desembolso para a Petrobras.

Os critérios de julgamento e habilitação foram divulgados para o mercado e estão disponíveis na Petronect (portal de compras da Petrobras), e podem ser avaliadas por meio link www.petronect.com.br.

3. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 3 – “POR QUE A PETROBRAS REALIZOU QUATRO LICITAÇÕES SUCESSIVAS COM OBJETOS SEMELHANTES, INCLUSIVE LANÇANDO NOVO CERTAME ANTES DO ENCERRAMENTO DO ANTERIOR? SOLICITA-SE QUE O MINISTÉRIO EXPLIQUE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS QUE JUSTIFICARAM O FRACIONAMENTO DOS PROCESSOS E A REPETIÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES, APRESENTANDO DOCUMENTOS INTERNOS QUE EMBASARAM ESSA CONDUTA.”

As embarcações dos tipos PSV e OSRV, contratadas por meio da modalidade de afretamento, representam 67% da frota dedicada à Logística de E&P, que hoje soma um total de 187 embarcações. Anualmente contrata-se cerca de um quarto da frota de apoio marítimo e, para o período entre 2024 e 2025, a companhia planejou conduzir doze processos com esse objetivo, entre eles as Oportunidades 7004294410 e 7004270049, assegurando a continuidade operacional e a conformidade regulatória.

Tais contratações são baseadas no dimensionamento da frota, realizado com base em modelos matemáticos e de simulação, buscando a melhor composição de embarcações para atender às demandas operacionais de forma eficiente. Além disso, o planejamento considera as exigências de órgãos reguladores, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), garantindo plena conformidade ambiental e operacional.

A definição da demanda para o dimensionamento das embarcações e a definição da data de necessidade de cada certame e organização dos lotes/oportunidades considera a expectativa de unidades marítimas a serem atendidas, tais como alterações nos cronogramas de entrada e saída de unidades marítimas e previsões de desinvestimentos e descomissionamentos que podem ser antecipados, postergados ou descontinuados.

Adicionalmente, a estratégia de separação em oportunidades diferentes justifica-se pelo cronograma projetado de entrada em operação de embarcação. Como os contratos, em regra, não devem exceder o período de cinco anos, na hipótese de se concentrar a contratação em um único processo, o contrato para a embarcação com a data de início da operação mais tardia teria um intervalo de vigência sem a efetiva prestação de serviços para a Petrobras.

Sobre as oportunidades 7004265988 (PSV) e 7004306735 (OSRV), elas foram separadas por tratarem de estratégias e tipos de embarcação diferentes, em que a Petrobras buscava a renovação

de sua frota de apoio com embarcações novas. Desta forma, estas oportunidades contaram com condições diferenciadas, como prazos de mobilização mais amplos (quatro anos) e prazos de execução estendidos (até doze anos), para oferecer maior segurança e atratividade ao mercado na construção e afretamento de novas embarcações.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 4 – “QUAIS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO, COMPLIANCE E GOVERNANÇA FORAM APLICADOS NA CONDUÇÃO DESSAS LICITAÇÕES, E QUAL FOI O PAPEL DA DIRETORIA EXECUTIVA NA HOMOLOGAÇÃO DOS CONTRATOS? INDICAR SE HOUVE ACOMPANHAMENTO POR AUDITORIA INTERNA OU INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, OS ACHADOS EVENTUALMENTE IDENTIFICADOS, E SE AS DECISÕES FORAM SUBMETIDAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU COMUNICADAS AO MINISTÉRIO.”

A Petrobras informa que estas 4 contratações de embarcações dos tipos OSRV e PSV foram realizadas por meio de processo licitatório público seguindo os requisitos previstos na legislação e em seus procedimentos internos, especialmente as diretrizes previstas na Lei 13.303/16. Os respectivos critérios para julgamento das propostas foram definidos em acordo com os princípios legais, de forma a garantir a competitividade, economicidade e o atendimento das necessidades operacionais da companhia.

Cumprir destacar que as empresas tiveram oportunidade de apresentar seus questionamentos sobre o edital, tendo a comissão de licitação prestado os esclarecimentos solicitados, seguindo o devido processo administrativo.

De acordo com o explicitado nas respostas aos questionamentos anteriores, os 4 processos seguiram todas as leis, normas e procedimentos e foram autorizados pela autoridade competente, de acordo com os valores estimados em orçamento Petrobras, que, neste caso, era a Diretoria Executiva.

Ademais, o processo vem sendo objeto de escrutínio pelo Comitê de Auditoria Estatutário, bem como pelo Tribunal de Contas da União, não havendo, até o momento, indicativo de irregularidades associadas às contratações.

Assinaturas:

Tiago Alexandre Colzani

Gerente Geral de Contratação de Serviços por Categorias Estratégicas

Vaney Nascimento da Cunha

Gerente Geral de Logística Offshore

Assinatura:



Email: vaneycunha@petrobras.com.br

Assinatura:


Tiago Alexandre Colzani (15 de maio de 2025 11:47 ADT)

Email: tiagoalexandre@petrobras.com.br

PSV e OSRV - Resposta Câmara dos Deputados

Relatório de auditoria final

2025-05-15

Criado em:	2025-05-15
Por:	Thales Fernandes de Castro (thales.fernandes@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAoHYz31kY4KdxLyQBiyKi6D3IYNMz1Vz2

Histórico de "PSV e OSRV - Resposta Câmara dos Deputados"

-  Documento criado por Thales Fernandes de Castro (thales.fernandes@petrobras.com.br)
2025-05-15 - 12:36:53 GMT- Endereço IP: 163.116.228.134
-  Documento enviado por email para vaneycunha@petrobras.com.br para assinatura
2025-05-15 - 12:36:56 GMT
-  Documento enviado por email para tiagoalexandre@petrobras.com.br para assinatura
2025-05-15 - 12:36:56 GMT
-  Email visualizado por tiagoalexandre@petrobras.com.br
2025-05-15 - 13:09:38 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126
-  Email visualizado por vaneycunha@petrobras.com.br
2025-05-15 - 14:10:44 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário vaneycunha@petrobras.com.br inseriu o nome Vaney Cunha ao assinar
2025-05-15 - 14:12:54 GMT- Endereço IP: 163.116.228.60
-  Vaney Cunha (vaneycunha@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-05-15 - 14:12:56 GMT- Endereço IP: 163.116.228.60
-  Documento assinado eletronicamente por Vaney Cunha (vaneycunha@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2025-05-15 - 14:12:56 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.60
-  O signatário tiagoalexandre@petrobras.com.br inseriu o nome Tiago Alexandre Colzani ao assinar
2025-05-15 - 14:47:50 GMT- Endereço IP: 163.116.228.134
-  Tiago Alexandre Colzani (tiagoalexandre@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-05-15 - 14:47:52 GMT- Endereço IP: 163.116.228.134



Documento assinado eletronicamente por Tiago Alexandre Colzani (tiagoalexandre@petrobras.com.br)

Data da assinatura: 2025-05-15 - 14:47:52 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.134



Contrato finalizado.

2025-05-15 - 14:47:52 GMT